

## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 02 de março de 2005*

### **"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

**RESOLUÇÃO Nº 052/2004 DE 02/03/2005**

*" Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 19.**

*Fica instituído novos valores para as diárias, para atender deslocamentos dentro e fora do Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.*

#### **Art. 2º.**

*A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente nos valores conforme a tabela e anexo.*

#### **Parágrafo único. .**

*Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada !% (meia) diária.*

**Art. 3º.**

*A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.*

**Art. 4º.**

*Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na tabela anexa à Resolução nº 037/99, de 08/06/99.*

*CARGO: DENTRO DO ESTADO: | FORA DO ESTADO:*

*Membros da Mesa Diretora R\$ 299,88 R\$ 364,14*

*R\$ 235,62 R\$ 321,30*

*Secretário Geral/Ass. Jurídica R\$ 171,36 R\$214,20*

*Chefes de Divisão e de Setor R\$ 128,52 R\$ 192,78*

*R\$ 85,68 R\$ 128,52*

*Gabinete da Presidência, em 02 de Março de 2005.*

*Ver. Edvaldo Bezerra*

*Presidente*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*